

1.13 – DEMONSTRAÇÃO – EMISSÃO DA NOTA FISCAL COMPLEMENTAR QUANDO A MERCADORIA NÃO RETORNAR NO PRAZO DE 60 DIAS.

Se a mercadoria remetida para demonstração não retornar ao estabelecimento remetente no prazo de sessenta dias, o remetente deverá pagar o ICMS como se fosse devido na data de emissão da Nota Fiscal originária e emitir uma Nota Fiscal complementar de ICMS no sexagésimo primeiro dia contados da data de emissão da Nota Fiscal original. Por exemplo: Uma determinada mercadoria foi remetida para demonstração no dia 1.º de novembro de 2002. Se a mercadoria não retornou até o dia 30 de dezembro, ou seja, no prazo de 60 dias, no dia 31 de dezembro (61º dia) deverá emitir uma nota fiscal complementar de ICMS e recolhê-lo como se fosse devido no mês da emissão da Nota Fiscal de Remessa para Demonstração, ou seja, em novembro de 2002, estando, portanto, também, sujeito ao pagamento de multas e juros. Esta Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao destinatário para transmissão de crédito, que ao retornar as mercadorias deverá fazê-la com débito do imposto. A título sugestivo poderá adotar o seguinte controle de remessas e retornos de Mercadorias em demonstração, podendo ser aperfeiçoado de acordo com as necessidades internas de cada empresa ou controlado através de sistema informatizado:

NOTA FISCAL DE REMESSA					NOTA FISCAL DE RETORNO					CONTROLE					
DATA	N.º	DESTINATÁRIO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	RETORNAR ATÉ	DATA	N.º	DESTINATÁRIO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	NO PRAZO	FORA DO PRAZO	DATA E N.º NF. COMPL.

Obs.: manter cópias das notas fiscais anexa neste controle.

MODELO DE NOTA FISCAL											NOTA FISCAL			
											(X) SAÍ () ENT.			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUTÁRIO					CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT. EMISS.			
NOTA FISCAL COMPLEMENTAR		5.912												
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL, DA DGS DO DESTINATÁRIO							CNPJ/CPF			DT. EMISS.				
ENDEREÇO						BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA			
NÚM. C/PO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA			
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CL. AS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO				PLR ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS					
			R\$ 432,00						0,00					
VALOR DO FRETE			VALOR SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					
									0,00					
CLAS. FISCAL	DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO			
	1-													
	2-													
3-	<p><i>Nota Fiscal Complementar referente Nota Fiscal de Remessa para Demonstração n.º do dia/...../..... (mencionar o n.º, a data e o valor da guia de recolhimento)</i></p> <p><i>Emitida nos termos do artigo 320 do RICMS/SP.</i></p>													